

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**COMUNICADO DE ISOLAMENTO DOMICILIAR**  
**determinado por agente de Vigilância Epidemiológica**

Diante da atual situação mundial da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e a adoção de medidas imprescindíveis para redução de sua transmissão, **considera-se como Agente de Vigilância Epidemiológica todo profissional da área da saúde de nível superior da Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba, atuante nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento e Distritos Sanitários, além daqueles atuantes nos serviços de vigilância epidemiológica.**

Visando a proteção da coletividade, a pessoa infectada com o novo coronavírus pode transmiti-lo e por isso deve permanecer em isolamento domiciliar.

**Por meio deste o (a) Senhor (a) está sendo comunicado (a) sobre a necessidade de adoção de medida sanitária de isolamento domiciliar**

Data de início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Previsão de término: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local e endereço de cumprimento da medida: \_\_\_\_\_

Data da notificação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_: \_\_\_\_

**Nome do agente de vigilância epidemiológica:** \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_ Nº conselho: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, RG ou passaporte nº \_\_\_\_\_,

CPF \_\_\_\_\_, declaro que fui devidamente informado(a) pelo agente de vigilância epidemiológica acima identificado sobre a necessidade de cumprimento de isolamento domiciliar e **estou ciente que constitui infração administrativa lesiva ao enfrentamento da emergência de saúde pública o ato de descumprir este comunicado de ISOLAMENTO DOMICILIAR, que enseja a aplicação de multa de R\$ 550,00 a R\$ 1.550,00 (a ser corrigida com base nos índices estabelecidos na legislação pertinente), sem prejuízo das demais sanções cabíveis, conforme Lei Municipal 15.799/21 com as alterações da Lei Municipal n.º 15.805/21.** Assumo o compromisso de permanecer em isolamento domiciliar durante o período supracitado e de seguir as orientações sobre isolamento domiciliar que constam no documento “Orientações para pessoas em Isolamento Domiciliar” da Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba (anexo), ou outra que venha substituí-la.

Estou ciente que é de minha responsabilidade contatar imediatamente o local onde trabalho/estudo para comunicar da minha necessidade de isolamento.

As pessoas que residem no mesmo endereço e/ou tiveram contato próximo e não apresentarem sintomas\* devem cumprir isolamento domiciliar por 07 dias a partir da data de emissão deste documento, podendo este período ser alterado após investigação epidemiológica por profissional de saúde conforme as versões vigentes de documentos oficiais da SMS Curitiba.

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_

\*Se aparecimento de sintomas, procurar Central de Teleatendimento (3350-9000).

Curitiba, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_: \_\_\_\_

**Assinatura da pessoa notificada:** \_\_\_\_\_ ou

Nome e assinatura do responsável legal: \_\_\_\_\_

**O documento deve ser assinado pelo agente de vigilância epidemiológica e pelo paciente.**

Entregar em anexo **Orientação para pacientes em isolamento domiciliar (nº 13/2020)**, disponível em:  
<http://www.saude.curitiba.pr.gov.br/vigilancia/epidemiologica/vigilancia-de-a-a-z/12-vigilancia/1290-coronavirus.html>  
(Seção Cidadão e Serviços)

A Lei 13.979 de 6/02/2020 da Presidência da República estabelece em seu Artigo 3º parágrafo 3º “Será considerado falta justificada ao serviço público ou à atividade laboral privada o período de ausência decorrente das medidas previstas neste artigo”, que inclui em seu inciso I a medida de isolamento.



## ORIENTAÇÕES E CUIDADOS DURANTE ISOLAMENTO DOMICILIAR

📄 Documento original disponível em  
<http://www.saude.curitiba.pr.gov.br/vigilancia/epidemiologica/vigilancia-de-a-a-z/12-vigilancia/1478-cidad%C3%A3o.html>

### ORIENTAÇÕES E CUIDADOS

1. Tome bastante líquido (sucos naturais, água, chás) e faça repouso
2. Mantenha uma alimentação saudável, rica em frutas, verduras e cereais
3. Fique em casa durante o período determinado pelo médico (ver orientações para isolamento em casa)
4. Procure imediatamente orientação/atendimento ou ligue na Central de Atendimento 3350-9000 (8:00 - 20:00) na presença de sinais de alerta:
  - Febre persistente (que não cede)
  - Esforço respiratório
  - Respiração acelerada
  - Vômitos que não param mesmo com medicação
  - Cor arroxeada em ponta de um dos dedos com inchaço e dor repentinos
  - Alteração da consciência (confusão, entorpecimento, lentidão)
  - Hipotensão (sensação de desmaio)

### ORIENTAÇÕES PARA ISOLAMENTO EM CASA

1. **FIQUE EM CASA!!!** Saia apenas se precisar de assistência à saúde e, neste caso, usar máscara o tempo todo. Não vá ao mercado, padaria, frutaria, trabalho ou qualquer outro lugar, mesmo que por pouco tempo.
2. **NÃO FAÇA NEM RECEBA VISITAS!!!** Mesmo que se sintam bem.
3. Permaneça isolado em um cômodo, com banheiro exclusivo. Se não for possível, não compartilhar a mesma mobília: sofá, colchão, etc.
4. Se compartilhar banheiro da casa, uso de toalha de banho e de rosto deve ser individual. Não compartilhar escova de dente. Pessoa doente sempre deve desinfetar o banheiro após uso (maçaneta, vaso sanitário, descarga, torneira, etc). A pessoa doente precisa trocar a própria roupa de cama.
5. Separe copos, pratos, talheres, toalha de banho e de rosto para uso exclusivo da pessoa em isolamento domiciliar.
6. Faça as refeições em separado dos demais membros da família. Descarte as sobras de comida e bebida da pessoa isolada.
7. Reserve uma lixeira exclusiva para descarte de máscaras, lenços e papel higiênico. Este lixo deve ser retirado diariamente e desprezado junto com o lixo do banheiro.
8. Mantenha distância de pelo menos 2 metros dos outros membros da família e use máscara mesmo dentro de casa. Não reutilizar a máscara e trocá-la sempre que houver sujidades, secreções ou umidade.
9. Higienize as mãos frequentemente: lave as mãos com água e sabão, friccionando bem os espaços entre os dedos ou fricione as mãos com álcool gel 70% por 20 segundos. Especialmente após tossir, espirrar, assoar o nariz, tocar o rosto ou partes do corpo, tocar em objetos, usar o banheiro e se alimentar.
10. Limpe com frequência as superfícies e ambientes com água e sabão, água sanitária ou álcool 70%: maçanetas, corrimão, controle remoto, torneira, chave, celular, teclado e mouse de computador, mesas, cadeiras, interruptor de luz, portas, janelas, etc.
11. Ao tossir ou espirrar, use o cotovelo ou lenço descartável para cobrir a boca ou nariz e após, higienize as mãos com água e sabão ou álcool gel 70%. **NÃO** tossir ou espirrar nas mãos.
12. Mantenha todos os ambientes ventilados, com janelas abertas sempre que possível, principalmente no cômodo da pessoa em isolamento.
13. Não deixe acumular roupas íntimas ou com secreção e fluidos corporais (fezes, urina, sangue, secreções, vômitos), lave-as imediatamente.
14. Lave as roupas em casa, não envie para lavanderia externa.
15. Não toque em animais de estimação.
16. Todas as pessoas que moram com a pessoa em isolamento podem estar infectadas com o novo coronavírus, portanto, também devem respeitar o isolamento conforme prescrito pelo profissional de saúde.
17. Mantenha limpo o ar condicionado e os componentes do sistema de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos).
18. Para aquisição de insumos (medicamentos ou alimentos) faça o pedido por aplicativos/telefones e peça para entregar em domicílio. Evite contato com o entregador. Se possível, peça para deixar o insumo em frente à porta e pegue quando o entregador tiver se ausentado.
19. Respeite o tempo de isolamento prescrito pelo profissional de saúde, mesmo se não apresentar mais sintomas.